



DECRETO Nº 034, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 86.595,02 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 025 de 18 de Março de 2020, que decreta Medidas de Proteção e Controle para o Enfrentamento do COVID -19 no Município de Lafaiete Coutinho;

Considerando o Decreto Municipal nº 026 de 20 de Março de 2020, que institui o Comitê de Emergência em Saúde Pública no Município de Lafaiete Coutinho, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 027 de 23 de Março de 2020, que decreta o Enfrentamento da situação de Emergência Pública no Município de Lafaiete Coutinho, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 029 de 01 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Lafaiete Coutinho em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 030 de 06 de Abril de 2020, que decreta Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Lafaiete Coutinho;

Considerando o Decreto Municipal nº 033 de 13 de Abril de 2020, que decreta Novas Medidas preventivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Lafaiete Coutinho;



Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2316 de 16 de Abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ R\$ 86.595,02 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica criada uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, tem origem no repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, especificado como "Enfretamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário)" e contabilizado como receita orçamentária na rubrica "1.7.1.8.03.91.01.00 – CORONAVIRÚS (COVID-19)"

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 034 de 20 de abril de 2020)

| | | |
|---|--|--------------------|
| Órgão: | Secretária Municipal de Saúde | |
| Unidade Orçamentária: | Fundo Municipal de Saúde | |
| Ação: | 2.007 - Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) | |
| Função: | 10 – Saúde | |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral | |
| Programa: | 006 – Saúde para Todos | |
| Categoria Econômica: | 3 – Despesa Corrente | |
| | 4 – Despesa de Capital | |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 1 - Pessoal e Encargos Sociais | |
| | 3 - Outras Despesas Correntes | |
| | 4 - Investimentos | |
| Modalidade Aplicação: | 90 – Aplicações Direta | |
| Elementos de Despesa: | Descrição | Valor – R\$ |
| | 04 – Contratado por Tempo Determinado | R\$ 6.595,02 |
| | 30 – Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| | 36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 5.000,00 |
| | 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| 52 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 | |
| Fonte Recursos: | 14 – Transferências do Sistema Único de Saúde | |

Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
 Lafaiete Coutinho - Bahia



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FREITAS DE SANTANA JUNIOR - 04/06/2020 21:34:32
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 97750600-7aee-4083-a635-318ded57e6d6

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Segunda-feira • 20 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2497

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Decreto Nº 034, de 20 de abril de 2020** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 86.595,02 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).
- **Portaria Municipal Nº 021/2020** - Nomeia Fiscal de Contrato, conforme Lei nº 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual e dá outras providencias.
- **VII Termo Aditivo Contrato Nº 132/2017.** (Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP).

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Joseval Alves Braga / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaiete Coutinho-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +/O176XC0CA5Q9ANBK6H+Q



Decretos



DECRETO Nº 034, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 86.595,02 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para custeio das ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 025 de 18 de Março de 2020, que decreta Medidas de Proteção e Controle para o Enfrentamento do COVID -19 no Município de Lafaiete Coutinho;

Considerando o Decreto Municipal nº 026 de 20 de Março de 2020, que institui o Comitê de Emergência em Saúde Pública no Município de Lafaiete Coutinho, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 027 de 23 de Março de 2020, que decreta o Enfrentamento da situação de Emergência Pública no Município de Lafaiete Coutinho, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 029 de 01 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Lafaiete Coutinho em virtude do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 030 de 06 de Abril de 2020, que decreta Medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Lafaiete Coutinho;

Considerando o Decreto Municipal nº 033 de 13 de Abril de 2020, que decreta Novas Medidas preventivas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Lafaiete Coutinho;

Rua Asseriro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000

Lafaiete Coutinho - Bahia



Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2316 de 16 de Abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ R\$ 86.595,02 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica criada uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, tem origem no repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, especificado como "Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)" e contabilizado como receita orçamentária na rubrica "1.7.1.8.03.91.01.00 - CORONAVIRUS (COVID-19)"

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Assemeiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia



ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 034 de 20 de abril de 2020)

| | | |
|---|---|--------------------|
| Órgão: | Secretaria Municipal de Saúde | |
| Unidade | Fundo Municipal de Saúde | |
| Orçamentária: | Fundo Municipal de Saúde | |
| Ação: | 2.007 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário) | |
| Função: | 10 - Saúde | |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral | |
| Programa: | 006 - Saúde para Todos | |
| Categoria Econômica: | 3 - Despesa Corrente | |
| | 4 - Despesa de Capital | |
| Grupo de Natureza da Despesa: | 1 - Pessoal e Encargos Sociais | |
| | 3 - Outras Despesas Correntes | |
| | 4 - Investimentos | |
| Modalidade Aplicação: | 90 - Aplicações Direta | |
| Elementos de Despesa: | Descrição | Valor - R\$ |
| | 04 - Contratado por Tempo Determinado | R\$ 6.595,02 |
| | 30 - Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| | 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 5.000,00 |
| | 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 15.000,00 |
| 52 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 | |
| Fonte Recursos: | 14 - Transferências do Sistema Único de Saúde | |

Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia



Lafaiete Coutinho, 21 de maio de 2020

Of. Nº 079/2020

Senhor Presidente,

Em atendimento as disposições da legislação vigente, em especial o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, encaminho para conhecimento dessa Casa Legislativa o Decreto de nº 034/2020, que dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 86.595,02 (Oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), para cobertura das despesas decorrentes das ações de enfrentamento ao combate da COVID-19 (Coronavírus).

Colocamo-nos a disposição de V.Exa para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,


José Freitas de Santana Júnior
Prefeito Municipal



Ao
Exmo Sr. Jean Santos Lessa
Presidente da Câmara Municipal de Lafaiete Coutinho - Bahia